

INSTRUÇÃO NORMATIVA N° 72/99 - (REV0GADA)

(Publicada no Diário Oficial de 17/12/1999)

Esta IN foi revogada a partir de 12/04/00 pela Instrução Normativa nº 23/00, publicada no DOE de 17/04/00.

O SUPERINTENDENTE DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA, no uso de suas atribuições, e de acordo com o art. 73, inciso I, do Regulamento do ICMS aprovado pelo Decreto nº 6.284, de 14 de março de 1997, resolve expedir a seguinte

INSTRUÇÃO

1 - Fixar a base de cálculo para efeito de incidência do ICMS dos produtores abaixo, na primeira operação realizada pelos produtores:

ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE	VALOR EM R\$
99 OUTROS		
99.24 Mamona em Bagas	Saca de 60 kg	36,00

2 - Esta Instrução Normativa entrará em vigor cinco dias após a sua publicação, ficando revogada a anterior pertinente ao assunto.

Salvador, 15 de dezembro de 1999

EUDALDO ALMEIDA DE JESUS
Superintendente